

**PORTARIA Nº 40.309/2014**

**Súmula:** “Regulamenta o estacionamento do Espaço Cidadão”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de veículos no espaço interno do Espaço Cidadão,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** O estacionamento interno do Espaço Cidadão fica destinado exclusivamente aos veículos dos Cidadãos, durante o período que estiverem usufruindo dos serviços oferecidos pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** Fica proibido o estacionamento de veículos pertencentes aos servidores Públicos Municipais, no espaço destinado ao Estacionamento Interno do Espaço Cidadão.

**Parágrafo Único:** Os servidores que descumprirem o disposto acima, serão advertidos verbalmente e em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 1.703/2006.

**Art. 3º.** Fica proibido o estacionamento de veículos fora das vagas delimitadas no estacionamento do Espaço Cidadão.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2014.

**ORLANDO DE JESUS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração